



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018

Processo Administrativo Nº 60550.021579/2017-04

MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Estrada do Contorno do Bosque S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone/fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e da Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do Parecer nº 0000247/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 23 de abril de 2018.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

DATA: 24 de maio de 2018.

HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será o Hospital das Forças Armadas UG 112408.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. 16º Batalhão Logístico UG 160055

2.2.2. Hospital Militar de Área de Recife UG 160199

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Por convenção, será denominado:

5.1.1. **licitante:** a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;

5.1.2. **licitante vencedor:** o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;

5.1.3. **adjudicatário:** o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e

5.1.4. **contratado:** o licitante que formalizar Contrato com a Administração.

5.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. **Em relação aos itens: 39, 64, 65, 104, 105 e 110, a participação NÃO É EXCLUSIVA a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.5. Os itens **115, 116, 117, 118, 119 e 120 São COTAS RESERVADAS para ME/EPP**, podendo haver AMPLA PARTICIPAÇÃO, sendo dadas prioridades as empresas ME/EPP que registrarem suas propostas. Caso o participante da licitação apresente proposta para o item PRINCIPAL e COTA RESERVADA, os preços deverão ser iguais.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar termo substitutivo do contratos administrativos, na forma da legislação vigente ou que possuem registro no(a):

5.6.2. declarados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.3. impedidos de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

5.6.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.6. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

5.7.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.7.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.7.6. que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário do item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item/grupo;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se for o caso.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou outras deste gênero.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos;

7.8.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o

número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.17.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, a fim de comporem a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/13.

7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (§ único, art. 10 do Dec. nº 7.892/13).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de *Menor Preço por Item*, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.3.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006. ([Acórdão TCU nº 2134/2013 Plenário](#))

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro convocará o licitante para anexar documento digital “**Proposta de Preços**”, **Anexo IV deste Edital**, adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema “**Enviar Anexo**”, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. A contagem do prazo será dentro do expediente do órgão.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por problemas técnicos do sistema, que será concedido novo prazo.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.5.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

8.5.5.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

8.5.5.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

8.5.5.4. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

8.6.1. A amostra a ser avaliada será enviada pela Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para o setor responsável pela utilização do referido material, o qual testará e emitirá um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do pregão, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

8.6.2. O Parecer Técnico será devolvido para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, a qual encaminhará para a Seção de Licitação.

8.6.3. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

8.6.3.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

8.6.3.2. Desempenho na utilização;

8.6.3.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

8.6.3.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

8.6.3.5. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

8.6.4. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

8.6.5. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

8.6.6. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.6.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.13. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Portaria Conjunta nº 01, de 08 de março de 1996. Caberá a licitante classificada, após regular solicitação do Pregoeiro, de remeter o documento do respectivo registro do(s) item(ns) na ANVISA, através da publicação de seu ato no Diário Oficial observando-se sua validade, documento de Registro do Produto na Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

8.14. O(s) valor(es) obtido(s), tanto unitário(s) como total(is), no resultado final da licitação só será(ão) admitido(s) quando igual(is) ou inferior(es) ao(s) contido(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme determinação contida no **Acórdão nº 3.473/2014 - TCU – Plenário**.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que resulta da aplicação de penalidade com base na Lei nº 12.846, de 2013 (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep>);

9.1.3. Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não loge êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.9. **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** do órgão local competente (dentro do prazo de validade) ou Comprovação da dispensa da referida licença;

9.4.10. **COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA** participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014;

9.5. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, exceto para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas ;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.7.1. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. **Qualificação Econômico-Financeira;**

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.1.1. Em relação aos itens da COTA RESERVADA, caso seja vencido por ME/EPP não deverão comprovar a **Qualificação Econômico-Financeira;**

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou do **e-mail licitacao@hfa.mil.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.9.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por falha do sistema o pregoeiro poderá definir novo prazo.

9.9.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A Proposta de Preços final, bem como os Documentos de habilitação do licitante declarado vencedor deverão ser encaminhados no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública do Pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverão:

11.1.1. ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

11.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no

mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de Menor Preço por Item, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. **Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame**, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, anexo III deste Edital, será de 10 (dez) dias. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo substitutivo contrato, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

15.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo substitutivo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo substitutivo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	-------------------------------------------------------

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo substitutivo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado ao Hospital das Forças Armadas (HFA)/Seção de Licitação, através da autoridade competente, o direito de revogar o procedimento licitatório em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma da legislação vigente (art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).

21.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (§ 2º do art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Estrada do Contorno do Bosque S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

23.11. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão 140/2012-TCE Plenário](#).

23.12. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos substitutivo de contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 02, de 22 de maio de 2009, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional).

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante deste edital, nos dias úteis, no horário das 08h às 15horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.14.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Substitutivo de Contrato;
- 23.14.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60550.021579/2017-04

Pregão SRP 21/2018 – TIPO MENOR PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD CAT MAT	UND	COD UG	QUANT	QUANT	QUANT	VALOR MAX ACEITAÇÃO	VALOT TOTAL
					MIN	MAX	TOTAL		
1	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PARA REDE DE VÁCUO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VACUÔMETRO, MATERIAL FRASCO VIDRO	436977	UND	112408		200		148,24	74.120,00
				160055	250	100	500		
				160199		200			
2	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, P/ ÁGUA QUENTE, 30 CM, 20 CM	433749	UND	112408		120		48,30	11.592,00
				160199	120	120	240		
3	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, COM TAMPA ROSCÁVEL, P/ GELO, C/ CAP. 1000ML	433754	UND	112408		120		51,40	12.541,60
				160055	122	4	244		
				160199		120			

4	CANETA PARA BISTURI, TIPO DE BISTURI C/ COMANDO MANUAL, TIPO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA VALLEYLAB, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	435591	UND	112408	1905	3.500	3810	20,70	78.867,00
				160055		10			
				160199		300			
5	CANETA, TIPO USO ELETROCARDIOGRAMA, 3 CANAIS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/APARELHO MARCA DIXTAL	428070	UND	112408	410	500	820	19,00	15.580,00
				160055		20			
				160199		300			
6	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR PARA TECLAS, TAMANHO PADRÃO, ESTÉRIL	247360	UND	112408	600	600	1.200	37,35	44.820,00
				160199		600			
7	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM VISOR, TAMANHO PADRÃO ESTÉRIL	370577	UND	112408	350	600	700	32,29	22.603,00
				160199		100			
8	CAPA CÂMARA VÍDEO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTÉRIL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO CENTRO CIRÚRGICO	229244	UND	112408	3.000	6.000	6.000	2,07	12.420,00
9	CAPA DE SILICONE OU SIMILAR PARA COLCHÃO HOSPITALAR TIPO PIRAMIDAL DE DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90.	443027	UND	112408	300	400	600	45,73	27.438,000
				160055		200			
10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. TAMANHO: 18G (L=32mm Oo=130mm F=110 ml/min).	437183	UND	112408	12.100	12.000	24.200	2,45	59.290,00
				160055		200			
				160199		12.000			
11	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFÍCIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO P.	281462	UND	112408	55	60	110	49,82	5.480,20
				160199		50			
12	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFÍCIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO M.	281465	UND	112408	55	60	110	50,00	5.500,00
				160199		50			
13	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFÍCIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO G.	281464	UND	112408	55	60	110	55,48	6.102,80
				160199		50			

14	COLCHÃO, USO HOSPITALAR, ESPUMA, PIRAMIDAL, D-28 a 33, 188CM, LARGURA 0,90, RESISTENTE, COM CAPA DE SILICONE	350857	UND	112408	152	300	305	250,25	76.326,25
				160055		5			
15	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CAIXA DE OVO	280423	UND	112408	200	400	400	79,08	31.632,00
16	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA	435418	UND	112408	150	300	300	5,63	1.689,00
17	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA	435417	UND	112408	120	240	240	5,29	1.269,60
18	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, TRAQUÊIA CORRUGADA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, 1,20CM, C/ MACRONEBULIZADOR 500ML, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	436868	UND	112408	120	240	240	127,15	30.516,00
19	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES NA PELE. CONSTITUI-SE DE UMA PLACA DE ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO NA PARTE QUE FICA EM CONTATO COM O PACIENTE. O LADO OPOSTO CONSISTE DE UMA LÂMINA DE ESPUMA DE POLIETILENO SOBRE A QUAL FOI MONTADO O SISTEMA DE ABAS REUTILIZÁVEIS. TAMANHO: 100 MM X 38 MM, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	437898	UND	112408	1.500	3.000	3.000	8,95	26.850,00
20	DISPOSITIVO PARA ACESSO INTERMITENTE EM SISTEMA FECHADO, SEM AGULHAS, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO TRANSPARENTE, VÁLVULA DE DUAS VIAS PARA ASPIRAÇÃO E INFUSÃO, COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO, SEM PEÇAS METÁLICAS, COM MEMBRANA MÓVEL, QUE PERMITA ASSEPSIA	402710	UND	112408	3.000	6.000	6.000	3,32	19.920,00
21	FILTRO, TIPO BACTERIANO, MODELO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO RESISTÊNCIA FLUXO 601/IM, 1,8 CM H2O, PESO 8,5 G MATERIAL ESTRUTURA CX EM POLIMERO DE SBC, BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE FILTRAÇÃO POLIPROPILENO, CONECTOR E TAMPA LUER, COMPONENTE MEIO HIGROSCÓPICO CELULOSE TRATADA SOLUÇÃO CACL2, ESTÉRIL	314640	UND	112408	1.500	3.000	3.000	13,64	40.920,00
22	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO	251490	UND	112408	100	200	200	43,23	8.646,00
23	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO	275329	UND	112408	100	200	200	48,98	9.796,00
24	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO VÁCUO	357285	UND	112408	100	200	200	50,31	10.062,00
	FRASCO PARA CITOLOGIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS, CARACTERÍSTICAS								

25	ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO E TRANSPORTE LÂMINAS P/ EXAME PAPANICOLAU	412639	UND	112408	5.000	10.000	10.000	0,59	5.900,00
26	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO	275201	UND	112408	120	240	240	63,17	15.160,80
27	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL	275202	UND	112408	120	240	240	54,50	13.080,00
28	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FOSCA LAPIDADA, COMPRIMENTO 76, LARGURA 26, ESPESSURA 1 A 1,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADA COM BORDAS POLIDAS.	436026	UND	112408	6.000	12.000	12.000	0,09	1.080,00
29	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	333633	UND	112408	2.010	4.000	4.020	0,28	1.125,60
				160055		20			
30	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151048	UND	112408	9.510	15.000	19.020	0,30	5.706,00
				160055		20			
				160199		4.000			
31	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	361076	UND	112408	2.510	5.000	5.020	0,30	1.506,00
				160055		20			
32	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	366903	UND	112408	9.510	15.000	19.020	0,21	3.994,20
				160055		20			
				160199		4.000			
33	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	361077	UND	112408	7.510	15.000	15.020	0,23	3.454,60
				160055		20			
34	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	299242	UND	112408	4.610	7.200	9.220	0,21	1.936,20
				160055		20			
				160199		2.000			
35	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	242918	UND	112408	4.610	7.200	9.220	0,22	2.028,40
				160055		20			
				160199		2.000			
				112408		7.200			

36	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	361078	UND	160055	6.610	20	13.220	0,22	2.908,40
				160199		6.000			
37	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	366902	UND	112408	8.510	12.000	17.020	0,24	4.084,80
				160055		20			
				160199		5.000			
38	MACRONEBULIZADOR, MATERIAL COPO ACRÍLICO, CAPACIDADE 500, TIPO TAMPA TAMPA C/ COROA, ENTRADA DE AR COMPRIMIDO E O2, TIPO TUBO TUBO CORRUGADO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COMPRIMENTO TUBO 1,80, ACESSÓRIOS MÁSCARA TENDA SILICONIZADA, ADICIONAIS VENTURI, OBTURADOR E ANEL DE VEDAÇÃO	435424	UND	112408	250	500	500	85,75	42.875,00
39	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO ADULTO	442983	UND	112408	3.000	5.500	6.000	13,80	82.800,00
				160199		500			
40	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL	442984	UND	112408	250	500	500	13,71	6.855,00
41	PRESERVATIVO LÁTEX, 160MM, 44MM, 0,045MM, MASCULINO, USO PROFISSIONAL, SEM LUBRIFICANTE	330952	UND	112408	6.250	7.000	12.500	0,29	3.625,00
				160055		500			
				160199		5.000			
42	RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2500 ML, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	368001	UND	112408	151	300	302	163,47	49.367,94
				160055		2			
43	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ), TAMANHO NEONATAL, MATERIAL SILICONE, AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA, COM TUBO ACUMULADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 100%, COM MÁSCARA DE SILICONE PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E A TERMO	276510	UND	112408	60	120	120	192,97	23.156,40
44	RESSUSCITADOR, SILICONE, PEDIÁTRICO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA	283067	UND	112408	60	120	120	165,50	19.860,00
45	SENSOR OXIMETRIA, ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, TIPO OXYTIP, DESCARTÁVEL, MACIO, AJUSTÁVEL, ADESIVO DE	284078	UND	112408	35	60	70	243,49	17.044,30

	DESCARTÁVEL, MACIO, AJUSTÁVEL, ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO E DISPOSITIVO LUMINOSO			160055		10				
46	SENSOR OXIMETRIA, PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, TIPO OXITIP, COM CONECTOR MACHO, TIPO FLEX II	245970	UND	112408	30	60	60	243,49		14.609,40
47	SENSOR, USO MEDICO DE DEDO PARA OXÍMETRO DE PULSO MOD DS100A NELLCOR	332515	UND	112408	30	60	60	202,30		12.138,00
48	SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS. MATERIAL AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI.	431085	UND	112408		300				11.935,00
					155		310	38,50		
				160055		10				
49	SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS. MATERIAL AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI.	151048	UND	112408	150	300	300	35,40		10.620,00
50	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	273502	UND	112408	9.000	18.000	18.000	0,21		3.780,00
51	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO. TOMADA GÁS/AR, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO / ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL CONEXÃO LATÃO CROMADO, TIPO DUPLA, TIPO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MEDIANTE RETENÇÃO SIMPLES, PERMITINDO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA EM LATÃO	280999	UND	112408	100	200	200	48,02		9.604,00
52	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	435413	UND	112408	250	500	500	19,76		9.880,00
53	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS,TORNOZELOS,CAPUZ, COSTURA DUPLA, COR BRANCA	397779	UND	112408	250	500	500	22,75		11.375,00
54	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL FIBRA POLIETILENO ALTA DENSIDADE (TYVEC), TAMANHO MÉDIO, COMPONENTES COM CAPUZ, TIPO USO PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCA	151048	UND	112408	250	500	500	22,75		11.375,00
55	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA 1 PEÇA,PLACA BARREIRA SINTÉTICA PROT. PELE, TIPO CONVEXA, RECORTÁVEL, CLAMP INDIVIDUAL, COMPONENTES S/ADESIVO MICROPOROSO,SUPOORTE CINTO ADAPTE A PLACA, OUTROS COMPONENTES BARREIRA ANTI-ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE.	401124	UND	112408	600	1.200	1.200	18,75		22.500,00
56	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL,	401736	UND	112408	600	1.200	1.200	19,50		23.400,00

	RECORTÁVEL DE 15 A 43MM, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE HIDROCLÓIDES, OUTROS COMPONENTES CLAMP INDIVIDUAL ACOPLADO.								
57	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA 1 PEÇA, PLACA PROTETORA RESINA SINTÉTICA, TIPO DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 70MM, COMPONENTES CLAMP DE SEGURANÇA NÃO METÁLICO INDIVIDUAL	151048	UND	112408	600	1.200	1.200	19,83	23.796,00
58	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA RESINA SINTÉTICA FECHAMENTO TIPO TRAVA, TIPO SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL ATÉ 55MM, COMPONENTES SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, FILTRO CARVÃO ATIVADO, OUTROS COMPONENTES FIXADOR DE CINTO, TELA PROTEÇÃO PELE, CLAMP ACOPLADO.--	401205	UND	112408 160199	600 550	600 500	1.100	17,10	18.810,00
59	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA RESINA SINTÉTICA FECHAMENTO TIPO TRAVA, TIPO SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL ATÉ 70MM, COMPONENTES SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, FILTRO CARVÃO ATIVADO, OUTROS COMPONENTES FIXADOR DE CINTO, TELA PROTEÇÃO PELE, CLAMP ACOPLADO	401765	UND	112408 160199	600	700 500	1.200	17,10	20.520,00
60	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDIRÁTRICA, BARREIRA RESINA SINTÉTICA OU MISTA, HIPOALÉRGICA, TIPO SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 8 A 50MM	401127	UND	112408 160199	450	400 500	900	19,83	17.847,00
61	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA COM BORDA BISELADA, SEM ADESIVO, TIPO SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 A 35MM, OUTROS COMPONENTES CLAMP INDIVIDUAL ACOPLADO	401307	UND	112408	100	200	200	17,75	3.550,00
62	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 120, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO	401206	UND	112408 160199	600	700 500	1.200	19,29	23.148,00
63	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLACA ÓXIDO DE ZINCO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO UROSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECORTÁVEL ATÉ 43MM C/MARCAÇÃO, TIPO TELA PROTETORA DE PELE, CAPACIDADE 375ML, COMPONENTES VÁLVULA ANTI-REFLUXO EM SILICONE	401771	UND	112408	120	240	240	21,92	5.260,80

64	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUMES DE SECREÇÃO (ATÉ 1 LITRO) EM FORMATO DE "SACOLA", DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A ENTRADA DE SECREÇÃO NA REDE DE VÁCUO, INDICADA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVO DE POLICARBONATO COM VACUÔMETRO INTEGRADO	151048	UND	112408	1.400	2.800	2.800	75,90	212.520,00
65	BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE SECREÇÃO (2 LITROS) CONFECCIONADA EM POLIETILENO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO QUE PERMITA A FORMAÇÃO DE CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS, SEM SISTEMA DE ANTI-TRANSBORDAMENTO	151048	UND	112408	1.400	2.800	2.800	75,03	210.084,00
66	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 13 A 64MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, INDIVIDUALIZADOS	401778	UND	112408	400	800	800	20,68	16.544,00
67	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL INFANTIL, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL ATÉ 38MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COMPRIMENTO DA BOLSA DE 16CM	424241	UND	112408	150	300	300	24,67	7.401,00
68	CLIQUE (PRENDEDOR), TIPO RETO, MATERIAL POLIPROPILENO, USO PARA BOLSAS DRENÁVEIS	367948	UND	112408	300	600	600	7,63	4.578,00
69	COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS (BRONQUINHOS) TAMPÃO DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS E ALÇA EM PVC PARA 40 CM . CAPACIDADE 40 ML.	438086	UND	112408	1.500	3.000	3.000	10,90	32.700,00
70	COLETOR URINA, MATERIAL PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPOS.COLETA ESTÉRIL C/MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TIPO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, USO CONECTOR C/TAMPA PROTETORA, TIPO FILTRO HIDRÓFOTO, TIPO PINÇA TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR SUPORTE RÍGIDO,ALÇA FIXAR AO LEITO, COMPONENTES ADICIONAIS DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, USO ADULTO	419373	UND	112408		3.000		3,72	19.344,00
				160055		200			
				160199	2.600	2.000	5.200		
71	COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE COM GRADUAÇÃO EM 100 A 1.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DRENA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, USO NEONATAL / INFANTIL, TIPO PINÇA CLAMP OCLUSÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COLDRE TRASEIRO, PRESILHA DE SEGURANÇA	419393	UND	112408		3.000		4,30	21.500,00
				160199	2.500	2.000	5.000		
72	COLETOR URINA, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 100 A 2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, USO DESCARTÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS C/ DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6	425284	UND	112408		7.000		3,57	32.130,00
				160199	4.500	2.000	9.000		

73	COLETOR URINA, MATERIAL PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), TIPO SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO SACO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO PARA PRENDER AO LEITO E MANGUEIRA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	419399	UND	112408		50.000				21.320,00
					26.000		52.000	0,41		
				160199		2.000				
74	COLETOR DE URINA INFANTIL, USO FEMININO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL AO FORMA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	419390	UND	112408	600	1.200	1.200	0,30		360,00
75	COLETOR DE URINA INFANTIL, USO MASCULINO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL AO FORMA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	151048	UND	112408	600	1.200	1.200	0,30		360,00
76	COLETOR DE URINA INFANTIL, USO UNISSEX, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL AO FORMA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	441690	UND	112408	600	1.200	1.200	0,31		372,00
77	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº04 C/ FIO RADIOPACO	151048	UND	112408	15	30	30	30,17		905,10
78	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº06 C/ FIO RADIOPACO	151048	UND	112408	15	30	30	29,92		897,60
79	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº08 C/ FIO RADIOPACO	307978	UND	112408		30				
					30		60	29,92		1.795,20
				160199		30				
80	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX 10, MULTIFENESTRADO,FURO SENTINELA,FIO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	286021	UND	112408		30				
					30		60	29,92		1.795,20
				160199		30				
				112408		50				
										2.393,60

81	100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº12 C/ FIO RADIOPACO	307980	UND	160199	40	30	80	29,92	
82	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº14, MULTIFENESTRA, FURO SENTINELA,FIO RADIOP, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	282273	UND	112408	40	50	80	29,92	2.393,60
83	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS TAMPA C/ ROSCA COM SAIDA DE 3 VIAS, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 16, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	302084	UND	112408	40	50	80	29,92	2.393,60
84	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº18,MULTIFENESTRA,FURO SENTINELA, FIO RADIOP, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	282274	UND	112408	40	50	80	29,92	2.393,60
85	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº20 C/ FIO RADIOPACO	307981	UND	112408	45	60	90	29,92	2.692,80
86	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA EM PVC, VOLUME 500, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR LÁTEX, ADAPTADOR, ACESSÓRIOS DRENO DE SILICONE Nº 22, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	355658	UND	112408	75	120	150	29,92	4.488,00
87	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 24, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	284077	UND	112408	75	120	150	29,92	4.488,00
88	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA EM PVC, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	366804	UND	112408	75	120	150	29,92	4.488,00

89	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 28, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	282371	UND	112408	135	240	270	29,92	8.078,40
				160199		30			
90	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 30, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	284069	UND	112408	75	120	150	29,92	4.488,00
				160199		30			
91	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	278479	UND	112408	75	120	150	29,92	4.488,00
				160199		30			
92	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°34, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	284076	UND	112408	75	120	150	29,92	4.488,00
				160199		30			
93	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	358982	UND	112408	75	120	150	29,92	4.488,00
				160199		30			
94	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 38, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	284087	UND	112408	45	60	90	29,92	2.692,80
				160199		30			
95	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX N°40 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	366804	UND	112408	30	60	60	29,92	1.795,20
96	DRENO CIRURGICO, TIPO SUCCÃO PORTÁTIL, TAMANHO 2,4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO ASPIRAÇÃO E DRENAGEM SILICONIZADO, RADIOPACO	151048	UND	112408	150	300	300	23,95	7.185,00
	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCCÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES								

97	ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 3,2 MM (1/8"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	151048	UND	112408	250	500	500	23,95	11.975,00	
98	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 4,8 MM (3/16"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	438534	UND	112408	250	500	500	23,95	11.975,00	
99	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 6,4 MM (1/4"), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	438533	UND	112408	100	200	200	23,95	4.790,00	
100	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO Nº 1, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	438519	UND	112408	170	240	340	1,50	510,00	
				160199		100				
101	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO Nº 2, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	438520	UND	112408	170	240	340	1,50	510,00	
				160199		100				
102	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO Nº 3, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	438521	UND	112408	170	240	340	1,50	510,00	
				160199		100				
103	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO Nº 4, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	438522	UND	112408	170	240	340	1,50	510,00	
				160199		100				
104	LANCETA LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE ACORDO NR32	375573	UND	112408	150.500	200.000	1.000	301.000	0,36	108.360,00
				160199		100.000				
105	FITA DE GLICEMIA - FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIA DE OXIGÊNIO. USO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL. ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATIVEL COM GLICOSÍMETRO DIGITAL. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS NORMATIVAS E ALERTAS DA ANVISA, ASSIM COMO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR NA BULA.	339565	UND	112408	250.000	400.000	500.000	0,48	240.000,00	
				160199		100.000				
				112408		3.000				

106	LACRE PARA CARRINHO DE PARADA	337565	UND		2.000		4.000	0,10	400,00
				160055		1.000			
107	EQUIPO PARA ENVASE PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL (NPT) GRAVITACIONAL, COM 2 VIAS, QUE POSSUA CONECTOR MACHO.	394707	UND	112408	750	1.500	1.500	15,00	22.500,00
108	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 1000 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	369555	UND	112408	1.500	3.000	3.000	26,00	78.000,00
109	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 100 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	372627	UND	112408	750	1.500	1.500	13,47	20.205,00
110	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 2000 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	369556	UND	112408	1.700	3.400	3.400	24,00	81.600,00
111	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 300 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	372629	UND	112408	750	1.500	1.500	18,02	27.030,00
112	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 500 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	369557	UND	112408	500	1.000	1.000	19,41	19.410,00
113	SERINGA PARA GASOMETRIA - COLETORA DE SANGUE ARTERIAL PRE HEPARINIZADO E BALANCEADA PARA ELETROLITOS QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABL 835 E ABL 735.	443009	UND	112408	1.000	2.000	2.000	0,04	80,00
114	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	439115	UND	112408		20.000			
				160199	12.500	5.000	25.000	0,37	9.250,00
115	Idem Item 39 - Cota Reservada ME/EPP de 7,7% PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MÁCIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO ADULTO	442983	UND	112408	250	500	500	13,80	6.900,00
116	Idem Item 64 - Cota Reservada ME/EPP de 22,2% BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUMES DE SECREÇÃO (ATÉ 1 LITRO) EM FORMATO DE "SACOLA", DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A ENTRADA DE SECREÇÃO NA REDE DE VÁCUO, INDICADA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVO DE POLICARBONATO COM VACUÔMETRO INTEGRADO	151048	UND	112408	400	800	800	75,90	60.720,00
	Idem Item 65 - Cota Reservada ME/EPP de 22,2% BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES								

117	VOLUMES DE SECREÇÃO (2 LITROS) CONFECCIONADA EM POLIETILENO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO QUE PERMITA A FORMAÇÃO DE CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS, SEM SISTEMA DE ANTI-TRANSBORDAMENTO	151048	UND	112408	400	800	800	75,03	60.024,00
118	Idem Item 104 - Cota Reservada ME/EPP de 14,2% LANCETA LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE ACORDO NR32	375573	UND	112408	25.000	50.000	50.000	0,36	18.000,00
119	Idem Item 105 - Cota Reservada ME/EPP de 16,7% FITA DE GLICEMIA - FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIA DE OXIGÊNIO. USO COM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL. ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATIVEL COM GLICOSÍMETRO DIGITAL. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS NORMATIVAS E ALERTAS DA ANVISA, ASSIM COMO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR NA BULA.	339565	UND	112408	50.000	100.000	100.000	0,48	48.000,00
120	Idem Item 110 - Cota Reservada ME/EPP de 15% BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 2000 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	369556	UND	112408	300	600	600	24,00	14.400,00
Valor Total Estimado (\$)									2.689.377,99

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. **Item 109: Fita de Glicemia** - Fita reagente para dosagem de glicose em amostras sanguíneas acondicionadas em frasco com 50 unidades, contendo dados de fabricação, procedência e prazo de validade compatível com o glicosímetro digital. Uso com amostra de sangue capilar, arterial, venoso e neonatal. A empresa vencedora da fita de glicemia deverá obrigatoriamente fornecer os aparelhos de leitura de glicemia com bateria, em quantidade mínima de 50 aparelhos, sem nenhum custo adicional, podendo haver necessidade de aumento desse número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante o contrato. Os aparelhos devem ser compatíveis com as fitas reagentes. É de responsabilidade do fornecedor oferecer treinamento, manutenção e substituição dos aparelhos que apresentarem defeito e também a reposição das baterias dos glicosímetros de acordo com a necessidade do hospital durante a vigência deste edital e sem nenhum custo adicional.

1.3. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

1.3.1. O vencedor do item 109 deverá obrigatoriamente fornecer os aparelhos de leitura de glicemia com bateria, em quantidade mínima de 50 aparelhos, sem nenhum custo adicional, podendo haver necessidade de aumento desse número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante a vigência do pregão

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição dos materiais solicitados visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.1.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.2.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.3. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

2.3.1. A aquisição dos materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos pacientes

internados das Forças Armadas e seus dependentes.

2.3.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Clínica de Traumatologia e Ortopedia, proporcionado auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

2.3.3. Os bens especificados no PAM nº 01/2017/SAMMH são passíveis de definição objetiva e usado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002

2.4. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:**

2.4.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.4.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.5. **NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):**

2.5.1. Não é o caso

2.6. **CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:**

2.6.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Além de observar os seguintes critérios:

2.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.6.4. A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

2.6.5. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

2.7. **INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.7.1. Não se aplica.

2.8. **REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES**

2.8.1. Não se aplica.

2.9. **NECESSIDADES DE AGRUPAMENTO DOS ITENS**

2.9.1. Não se aplica.

2.10. **MARGEM DE PREFERÊNCIA**

2.10.1. Não se aplica.

2.11. **DA GARANTIA DO PRODUTO**

2.11.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custos à Administração.

2.12. **DA VALIDADE DO PRODUTO**

2.12.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

2.12.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

2.12.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

2.12.1.3. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços destes materiais, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade

2.13. **RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**

2.13.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.13.2. Segue no quadro abaixo a demanda no ano de 2016:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DEMANDA DE 2016
1	UND	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PARA REDE DE VÁCUO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VACUÔMETRO, MATERIAL FRASCO VIDRO	200	-
2	UND	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, P/ ÁGUA QUENTE, 30 CM, 20 CM	120	-
3	UND	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, COM TAMPA ROSCÁVEL, P/ GELO, C/ CAP. 1000ML	120	03
4	UND	CANETA PARA BISTURI, TIPO DE BISTURI C/ COMANDO MANUAL, TIPO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA VALLEYLAB, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	3.500	1.346
5	UND	CANETA, TIPO USO ELETROCARDIOGRAMA, 3 CANAIS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/APARELHO MARCA DIXTAL	500	38
6	UND	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR PARA TECLAS, TAMANHO PADRÃO, ESTÉRIL	600	30
7	UND	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM VISOR, TAMANHO PADRÃO ESTÉRIL	600	-
8	UND	CAPA CÂMARA VÍDEO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTÉRIL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO CENTRO CIRÚRGICO	6.000	500
9	UND	CAPA DE SILICONE OU SIMILAR PARA COLCHÃO HOSPITALAR TIPO PIRAMIDAL DE DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90.	400	-
10	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. TAMANHO: 18G (L=32mm Oo=130mm F=110 ml/min).	12.000	4.250
11	UND	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFÍCIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUIROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO P.	60	-
		COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO		

12	UND	(APOIO MENTONIANO), ORIFÍCIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO M.	60	-
13	UND	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFÍCIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO G.	60	-
14	UND	COLCHÃO, USO HOSPITALAR, ESPUMA, PIRAMIDAL, D-28 a 33, 188CM, LARGURA 0,90, RESISTENTE, COM CAPA DE SILICONE	300	-
15	UND	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CAIXA DE OVO	400	07
16	UND	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA	300	50
17	UND	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA	240	-
18	UND	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, TRAQUÉIA CORRUGADA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, 1,20CM, C/ MACRONEBULIZADOR 500ML, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	240	-
19	UND	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES NA PELE. CONSTITUI-SE DE UMA PLACA DE ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO NA PARTE QUE FICA EM CONTATO COM O PACIENTE. O LADO OPOSTO CONSISTE DE UMA LÂMINA DE ESPUMA DE POLIETILENO SOBRE A QUAL FOI MONTADO O SISTEMA DE ABAS REUTILIZÁVEIS. TAMANHO: 100 MM X 38 MM, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	3.000	144
20	UND	DISPOSITIVO PARA ACESSO INTERMITENTE EM SISTEMA FECHADO, SEM AGULHAS, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO TRANSPARENTE, VÁLVULA DE DUAS VIAS PARA ASPIRAÇÃO E INFUSÃO, COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO, SEM PEÇAS METÁLICAS, COM MEMBRANA MÓVEL, QUE PERMITA ASSEPSIA	6.000	-
21	UND	FILTRO, TIPO BACTERIANO, MODELO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO RESISTÊNCIA FLUXO 60l/IM, 1,8 CM H2O, PESO 8,5 G MATERIAL ESTRUTURA CX EM POLÍMERO DE SBC, BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE FILTRAÇÃO POLIPROPILENO,	3.000	1.800

		CONECTOR E TAMPA LUER, COMPONENTE MEIO HIGROSCÓPICO CELULOSE TRATADA SOLUÇÃO CaCl2, ESTÉRIL		
22	UND	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO	200	57
23	UND	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO	200	10
24	UND	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO VÁCUO	200	-
25	FR	FRASCO PARA CITOLOGIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO E TRANSPORTE LÂMINAS P/ EXAME PAPANICOLAU	10.000	200
26	UND	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO	240	01
27	UND	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL	240	-
28	UND	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FOSCA LAPIDADA, COMPRIMENTO 76, LARGURA 26, ESPESSURA 1 A 1,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADA COM BORDAS POLIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	12.000	400
29	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	4.000	-
30	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	15.000	1.739
31	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	5.000	100
32	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	15.000	2.408
33	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	15.000	287
34	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	7.200	100
35	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS	7.200	200

		ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
36	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	7.200	1.300
37	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	12.000	4.203
38	UND	MACRONEBULIZADOR, MATERIAL COPO ACRÍLICO, CAPACIDADE 500, TIPO TAMPA TAMPA C/ COROA, ENTRADA DE AR COMPRIMIDO E O2, TIPO TUBO TUBO CORRUGADO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COMPRIMENTO TUBO 1,80, ACESSÓRIOS MÁSCARA TENDA SILICONIZADA, ADICIONAIS VENTURI, OBTURADOR E ANEL DE VEDAÇÃO	500	-
39	UND	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO ADULTO	6.000	1.670
40	UND	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL	500	-
41	UND	PRESERVATIVO LÁTEX, 160MM, 44MM, 0,045MM, MASCULINO, USO PROFISSIONAL, SEM LUBRIFICANTE	7.000	1.791
42	UND	RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2500 ML, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	300	18
43	UND	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ), TAMANHO NEONATAL, MATERIAL SILICONE, AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA, COM TUBO ACUMULADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 100%, COM MÁSCARA DE SILICONE PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E A TERMO	120	-
44	UND	RESSUSCITADOR, SILICONE, PEDIÁTRICO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA	120	-
45	UND	SENSOR OXIMETRIA, ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, TIPO OXYTIP, DESCARTÁVEL, MACIO, AJUSTAVEL, ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO E DISPOSITIVO LUMINOSO	60	-

46	UND	SENSOR OXIMETRIA, PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA, TIPO OXITIP, COM CONECTOR MACHO, TIPO FLEX II	60	-
47	UND	SENSOR, USO MEDICO DE DEDO PARA OXÍMETRO DE PULSO MOD DS100A NELLCOR	60	-
48	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS. MATERIAL AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI.	300	-
49	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS. MATERIAL AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI.	300	-
50	UND	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	18.000	2.500
51	UND	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO. TOMADA GÁS/AR, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO / ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL CONEXÃO LATÃO CROMADO, TIPO DUPLA, TIPO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MEDIANTE RETENÇÃO SIMPLES, PERMITINDO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA EM LATÃO	200	-
52	UND	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	500	-
53	UND	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, COR BRANCA	500	180
54	UND	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL FIBRA POLIETILENO ALTA DENSIDADE (TYVEC), TAMANHO MÉDIO, COMPONENTES COM CAPUZ, TIPO USO PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCA	500	180
55	UND	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA 1 PEÇA, PLACA BARREIRA SINTÉTICA PROT. PELE, TIPO CONVEXA, RECORTÁVEL, CLAMP INDIVIDUAL, COMPONENTES S/ADESIVO MICROPOROSO, SUPORTE CINTO ADAPTE A PLACA, OUTROS COMPONENTES BARREIRA ANTI-ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE.	1.200	353

56	UND	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 15 A 43MM, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE HIDROCLÓIDES, OUTROS COMPONENTES CLAMP INDIVIDUAL ACOPLADO.	1.200	353
57	UND	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA 1 PEÇA, PLACA PROTETORA RESINA SINTÉTICA, TIPO DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 70MM, COMPONENTES CLAMP DE SEGURANÇA NÃO METÁLICO INDIVIDUAL	1.200	353
58	UND	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA RESINA SINTÉTICA FECHAMENTO TIPO TRAVA, TIPO SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL ATÉ 55MM, COMPONENTES SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, FILTRO CARVÃO ATIVADO, OUTROS COMPONENTES FIXADOR DE CINTO, TELA PROTEÇÃO PELE, CLAMP ACOPLADO.	600	-
59	UND	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA RESINA SINTÉTICA FECHAMENTO TIPO TRAVA, TIPO SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL ATÉ 70MM, COMPONENTES SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, FILTRO CARVÃO ATIVADO, OUTROS COMPONENTES FIXADOR DE CINTO, TELA PROTEÇÃO PELE, CLAMP ACOPLADO	700	-
60	UND	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COLOSTOMIA PEDIÁTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BARREIRA RESINA SINTÉTICA OU MISTA, HIPOALÉRGICA, TIPO SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 8 A 50MM	400	353
61	UND	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA COM BORDA BISELADA, SEM ADESIVO, TIPO SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 A 35MM, OUTROS COMPONENTES CLAMP INDIVIDUAL ACOPLADO	200	353
62	UND	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 120, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO	700	-

63	UND	BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL PLACA ÓXIDO DE ZINCO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO UROSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECORTÁVEL ATÉ 43MM C/MARCAÇÃO, TIPO TELA PROTETORA DE PELE,CAPACIDADE 375ML, COMPONENTES VÁLVULA ANTI-REFLUXO EM SILICONE	240	-
64	UND	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUMES DE SECREÇÃO (ATÉ 1 LITRO) EM FORMATO DE "SACOLA", DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A ENTRADA DE SECREÇÃO NA REDE DE VÁCUO, INDICADA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVO DE POLICARBONATO COM VACUÔMETRO INTEGRADO	3.600	325
65	UND	BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE SECREÇÃO (2 LITROS) CONFECCIONADA EM POLIETILENO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO QUE PERMITA A FORMAÇÃO DE CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS, SEM SISTEMA DE ANTI-TRANSBORDAMENTO	3.600	1.075
66	UND	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 13 A 64MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, INDIVIDUALIZADOS	800	-
67	UND	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL INFANTIL, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL ATÉ 38MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA , COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E COMPRIMENTO DA BOLSA DE 16CM	300	-
68	UND	CLIQUE (PRENDEDOR), TIPO RETO, MATERIAL POLIPROPILENO, USO PARA BOLSAS DRENÁVEIS	600	30
69	UND	COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS (BRONQUINHOS) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS E ALÇA EM PVC PARA 40 CM . CAPACIDADE 40 ML.	3.000	-
70	UND	COLETOR URINA, MATERIAL PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPOS.COLETA ESTÉRIL C/MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TIPO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, USO CONECTOR C/TAMPA PROTETORA, TIPO FILTRO HIDRÓFOTO, TIPO PINÇA TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR SUPORTE RÍGIDO,ALÇA FIXAR AO LEITO, COMPONENTES ADICIONAIS DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, USO ADULTO	3.000	1.581
71	UND	COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE COM GRADUAÇÃO EM 100 A 1.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA	3.000	-

		DRENA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, USO NEONATAL / INFANTIL, TIPO PINÇA CLAMP OCLUSÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COLDRE TRASEIRO, PRESILHA DE SEGURANÇA		
72	UND	COLETOR URINA, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 100 A 2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, USO DESCARTÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS C/ DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO N°6	7.000	4.568
73	UND	COLETOR URINA, MATERIAL PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), TIPO SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO SACO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO PARA PRENDER AO LEITO E MANGUEIRA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	50.000	33.279
74	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL, USO FEMININO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL AO FORMA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.200	-
75	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL, USO MASCULINO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL AO FORMA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.200	-
76	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL, USO UNISSEX, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL AO FORMA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.200	-
77	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°04 C/ FIO RADIOPACO	30	-
78	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°06 C/ FIO RADIOPACO	30	-
79	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°08 C/ FIO RADIOPACO	30	-

80	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX 10, MULTIFENESTRADO,FURO SENTINELA,FIO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	30	-
81	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº12 C/ FIO RADIOPACO	50	-
82	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº14, MULTIFENESTRA, FURO SENTINELA,FIO RADIOP, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50	05
83	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS TAMPA C/ ROSCA COM SAIDA DE 3 VIAS, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 16, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50	03
84	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO Nº18,MULTIFENESTRA,FURO SENTINELA, FIO RADIOP, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50	-
85	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº20 C/ FIO RADIOPACO	60	-
86	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA EM PVC, VOLUME 500, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR LÁTEX, ADAPTADOR, ACESSÓRIOS DRENO DE SILICONE Nº 22, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	120	-

87	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 24, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	120	-
88	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA EM PVC, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX N°26 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	120	-
89	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR UNIVERSAL,C/SUORTE,BASE E ALÇA, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 28, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	240	52
90	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 30, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	120	10
91	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	120	06
92	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°34, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	120	16
93	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	120	03

94	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N° 38, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	60	16
95	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 2.000, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX N°40 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	60	-
96	UND	DRENO CIRURGICO, TIPO SUCÇÃO PORTÁTIL, TAMANHO 2,4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO ASPIRAÇÃO E DRENAGEM SILICONIZADO, RADIOPACO	300	-
97	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 3,2 MM (1/8'), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	500	30
98	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 4,8 MM (3/16'), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	500	105
99	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 6,4 MM (1/4'), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	200	04
100	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO N° 1, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	240	15
101	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO N° 2, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	240	40
102	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO N° 3, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	240	31

103	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM GAZE, TAMANHO Nº 4, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	240	11
104	UND	LANCETA LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA , USO DESCARTÁVEL , ESTÉRIL , DE ACORDO NR32	250.000	-
105	UND	FITA DE GLICEMIA – FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO , PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATIVEL COM GLICOSIMETRO DIGITAL. USO ADULTO E NEONATAL.	500.000	74.000
105	UND	LACRE PARA CARRINHO DE PARADA	3.000	116
107	UND	EQUIPO PARA ENVASE PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL (NPT) GRAVITACIONAL, COM 2 VIAS, QUE POSSUA CONECTOR MACHO.	1.500	64
108	UND	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 1000 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	3.000	50
109	UND	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 100 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	1.500	-
110	UND	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 2000 mlBOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 2000 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	4.000	-
111	UND	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 300 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	1.500	200
112	UND	BOLSA PARA NPT, PLÁSTICO EVA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,SISTEMA FECHADO, GRAVITACIONAL, DE 500 ML, QUE POSSUA CONECTOR FÊMEA.	1.000	101
113	UND	SERINGA PARA GASOMETRIA - COLETORA DE SANGUE ARTERIAL PRE HEPARINIZADO E BALANCEADA PARA ELETROLITOS QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABL 835 E ABL 735.	2.000	-
114	UND	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80, TIPO TAMPA TAMPA	20.000	-

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até até 15(quinze) dias corridos contados do recebimento do pedido do empenho, em remessa parcelada, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. O prazo poderá ser prorrogado por mais 15 dias a pedido da empresa durante o primeiro período vigente de entrega

4.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30:00h, na sexta-feira. das 07:00 às 12:00h e das 13:30 às 15:00h.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, email: licitacao@hfa.mil.br no horário compreendido segunda a quinta-feira e de 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30:00h, na sexta-feira. das 07:00 às 12:00h e das 13:30 às 15:00h.

ÓRGÃO PARTICIPANTE	
UASG	160055
NOME	16º BATALHÃO LOGÍSTICO
ENDEREÇO	Avenida Duque de Caxias, S/Nr, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, telefone (61) 3415-7427, FAX (61) 3415-7418, email: salc16blog@gmail.com

ÓRGÃO PARTICIPANTE	
UASG	160199
NOME	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ENDEREÇO	Rua do Hospício, nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, telefone (81) 2123-4841, email: licitacao.hmar@gmail.com .

4.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

4.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4. Caberá à Seção de Almoxarifado/OPME com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.6. O recebimento do objeto será feito:

4.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

4.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas

fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante; e

4.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

4.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

4.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

4.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

4.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

4.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

4.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

4.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

4.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

4.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

4.15. A garantia será somente a do fabricante.

4.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

4.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

5. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

5.1. O HFA não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

6. DA AMOSTRA

6.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

6.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

7. CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

7.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

7.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

7.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

7.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser

manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

7.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

7.6.1. A amostra a ser avaliada será enviada pela Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para o setor responsável pela utilização do referido material, o qual testará e emitirá um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do pregão, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

7.6.2. O Parecer Técnico será devolvido para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, a qual encaminhará para a Seção de Licitação.

7.7. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

7.7.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

7.7.2. Desempenho na utilização;

7.7.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

7.7.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

7.7.5. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

7.7.6. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7.7.7. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

7.7.8. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.8. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (Zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II – MODELO ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Processo Administrativo Nº 60550.021579/2017-04

Pregão SRP 21/2018 – TIPO MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO **ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2018, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							
2							
3							
4						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	Item	UN	Especificação	Quant	TOTAL DE ADESÕES
HFA	1.	UN	XXXXXX	750	3.750
	2.	UN	XXXXXX	120	600
	3	UN	XXXXXX	240	1200

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, __ de _____ de 2018.

Pe lo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal
Teste munhas:

ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº 60550.021579/2017-04, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto e da vinculação ao Instrumento Convocatório

Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, por meio de registro de preços, conforme a demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: da entrega e dos critérios de aceitação do objeto

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: do preço e das condições de pagamento

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços e no Edital (item 16).

CLÁUSULA QUARTA: das Sanções Administrativas e do controle de execução

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA: dos direitos e das responsabilidades das partes

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: da rescisão e da obrigação do contratado de manter as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: dos casos omissos.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo	Data ____/____/____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
----------------------	-------------------------------------------------------------

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE ITENS ACEITOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

A

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2018

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.893 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

ITEM	OBJETO	Nº REGISTRO ANVISA	UND	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PROPOSTA DE PREÇO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP Nº XX/2018 (R\$)								

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2018.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Brasília - DF, 23 de maio de 2018.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 23/05/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1040653** e o código CRC **CBEDE8B4**.

[Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 1040653/2018-SRP-HFA \(Processo Nº 60550.021579/2017-04\)](#)

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Completa - Híbrido
Atualização: Janeiro/2016